

Pedido de Esclarecimento PE 90006/2025.



De Cristiano Pinto da Silveira <Cristiano.Silveira@raizen.com>
Para licitacoes@saaelp.sp.gov.br <licitacoes@saaelp.sp.gov.br>
Data 2025/05/28 11:44

Prezado Sr. Pregoeiro, bom dia.

Venho, por meio deste, informar nosso interesse em participar deste certame. Para isto, pedimos o esclarecimento dos seguintes pontos.

1. **8.3.5.** Com base nas informações constantes das demonstrações contábeis/financeiras mais recentes, os fornecedores licitantes serão avaliados quanto ao seu grau de liquidez e solvência para comprovação de boa situação financeira da empresa, devendo apresentar resultado igual ou maior que 01 (um) em pelo menos dois dos índices. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações:

8.3.5.1. Liquidez Geral – LG

8.3.5.2. Liquidez Corrente – LC

8.3.5.3. Solvência Geral – SG

Caso a licitante não atinja os valores igual ou maior que 01 (um) em qualquer dos índices acima estará inabilitada a participar do leilão?

2. No termo de referência há a menção de que o contrato inicia em 01/05/2025. Gostaríamos de saber se a SAAE já está no livre ou se a migração já iniciou, visto que esse prazo poderá ser postergado em apenas mais 2 meses e que a migração leva pelo menos 6 meses.

3. a matriz de riscos aloca como risco da SAAE a migração. Assim, gostaríamos de entender o que acontece caso a migração leve mais de 3 meses, visto que a referência é 2? A SAAE pagará normalmente a Vendedora?

4. O valor do spread em caso de ultrapassagem da flexibilidade prevista.

5. 15.5.1. Será de inteira responsabilidade da CONTRATANTE arcar com todos os riscos, obrigações, responsabilidades, TRIBUTOS, ENCARGOS SETORIAIS, custos e encargos de transmissão, de distribuição e de conexão, perdas de transmissão e de distribuição porventura devidas e/ou verificadas em face da disponibilização da ENERGIA ELÉTRICA CONTRATADA, a partir do CENTRO DE GRAVIDADE.

a. Podem esclarecer quais encargos setoriais? O edital é no modelo atacadista ou varejista?

5. Deve incluir certificação I-Rec na proposta?

7. Haverá necessidade de adequação do SMF? Caso positivo, de quem é a responsabilidade?

Desde já agradeço sua compreensão.

Att,

Cristiano Silveira

Comercialização de Energia

(71) 99725-2548

www.raizenpower.com.br



Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é confidencial e legalmente protegida, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolver ao remetente e, posteriormente apagar, pois a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

This message (including any attachments) contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should return and then delete this message. Any disclosure, copying, printing, use or distribution of this message, or the taking of any part is illegal.

Este mensaje (incluyendo cualquier anexo) es confidencial y legalmente protegido, pudiendo ser utilizado solamente por el individuo o entidad al que fue enviado. En el caso de que usted haya recibido este mensaje por equivocación, deberá devolverlo a su remitente y luego eliminarlo; quedando expresamente prohibidos su disseminación, reenvío, uso, impresión o copia del contenido de su contenido.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro – CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 – Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: www.saaelp.sp.gov.br – Tel: (14) 3269-7700

Lençóis Paulista, 29 de maio de 2025.

ASSUNTO: RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Edital de Licitação n.º 90006/2025 – SAAE Lençóis Paulista

Em atenção ao pedido de esclarecimentos formalizado pelo Sr. Cristiano Silveira, da empresa Raízen, segue respostas aos questionamentos:

1. Conforme o exposto, dentre os três índices mencionados, entende-se que a empresa pode apresentar somente um índice com resultado menor que 1, não havendo prioridade nos mesmos.

Caso a empresa apresente resultado menor que 1 em dois índices ou até mesmo nos três índices, será inabilitada.

2. Sim, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA (SAAE LP) já está com o processo de migração ao ACL em estágio avançado. Apesar disso, a cláusula de atraso de 2 meses poderá, mediante constatação, ser utilizada, conforme previsto em edital.

3. Após o período previsto em edital, de um possível atraso de 2 meses sem que haja faturamento de energia ao SAAE LP, o fornecedor estará apto a faturar a energia conforme termos firmados em contrato entre as partes, devendo o SAAE LP arcar com tais custos.

4. Não compete a previsão do spread neste contrato em caso de ultrapassagem da flexibilidade.

5. No item 1. Objeto do TERMO DE REFERÊNCIA é descrito "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO TIPO 50% INCENTIVADA ESPECIAL NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE – ACL, MODELO **ATACADISTA**...".

Desta maneira, entende-se como encargos setoriais, no item 15.5.1, aqueles **possíveis** e **imputáveis** ao agente consumidor na modalidade **atacadista**, na CCEE.

6. A certificação I-REC não está prevista no edital, não havendo um impedimento para sua apresentação também. É importante salientar que a disputa se dará pelo valor global do contrato, conforme descrito no edital.

7. Conforme descrito no questionamento 2, o SAAE LP já está em processo avançado de migração, com suas unidades já denunciadas e homologadas frente à distribuidora.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro – CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 – Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: www.saaelp.sp.gov.br – Tel: (14) 3269-7700

LUIZ RODOLFO QUADRADO

Chefe de Seção de Contabilidade